

EDITAL N° 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS IFPR - CAMPUS JAGUARIAÍVA REFERENTE AO EDITAL INTERNO UNIFICADO N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPI/IFPR

A Comissão instituída pela Portaria IFPR/JAGUARIAÍVA nº 40 de 18 de junho de 2018 torna público o Edital para a seleção de alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas no Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva.

Esta seleção é para preencher 01 (uma) vaga de acordo com o projeto abaixo relacionado, aprovado em conformidade com o EDITAL INTERNO UNIFICADO N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPI/IFPR.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga está descrita no quadro abaixo:

PROJETO APROVADO E CONTEMPLADOS COM BOLSA PRADI/MÉDIO (EDITAL INTERNO UNIFICADO N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPI/IFPR)		
Coordenador(a)	Título do Projeto	Nº de Bolsas
Danielle Hiromi Nakagawa	Potencial uso de bactérias desemulsificantes na primeira etapa do tratamento de fluido de corte.	01

2. DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVA

2.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://goo.gl/forms/jQn399l6OrZugl4c2>. Com início às 17:00 do dia 22 de junho de 2018 e término às 15:00 do dia 25 de junho de 2018. Inscrições fora do prazo estarão automaticamente indeferidas, sem passar por análise desta Comissão.

2.2 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas estudantes de nível médio regularmente matriculados no IFPR- Campus Jaguariaíva no ano letivo de 2018.

2.3 No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os campos da ficha corretamente. Caso a ficha de inscrição não seja preenchida corretamente, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.4 Aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (conforme lista divulgada até 12:00 do dia 26 de junho de 2018) é obrigatório o comparecimento para a etapa de PROVA ESCRITA. A abertura da sala (sala 5) para realização da prova escrita será às 14:00 do dia 27 de junho e fechará impreterivelmente às 14:15. Não serão tolerados atrasos.

2.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados.

2.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, entre outros.

3. DAS BOLSAS

3.1. Será ofertada um total de 1 (uma) bolsa para alunos regularmente matriculados no nível médio do IFPR – Campus Jaguariaíva.

3.2. As bolsas do Edital EDITAL INTERNO UNIFICADO N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPI/IFPR serão pagas de acordo com o item 11.1 e 12.2 do referido edital:

3.2.1. O valor mensal para a bolsa é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para nível médio.

3.2.2. Cada bolsa terá ter vigência de até 12 (doze) meses (de agosto de 2018 a julho de 2019), podendo ser interrompida por solicitação do coordenador ou do bolsista.

3.3. A formalização da concessão da bolsa ocorrerá por meio do preenchimento do Termo Único.

3.4. O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 12 (doze) horas semanais para o nível médio.

3.6. Após o resultado final, para a realização do cadastro como Bolsista, o aluno deverá entregar à Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva os seguintes documentos:

3.6.1. Preenchimento do Termo Único (Anexo I do Edital 02/2018 PROEPI/IFPR);

3.6.2. Original e Cópia do RG e CPF do bolsista;

3.6.3. Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);

3.6.4. Histórico Escolar atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Cabe a Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva elaborar e divulgar via Edital o cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, homologar as inscrições dos candidatos e conduzir o processo de seleção do bolsista.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.2.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFPR;

4.2.2 Não poderá estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa;

4.2.3 O estudante deve possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todos os módulos no ano letivo de 2018.

4.3 O não atendimento do item 4.2 Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 O processo de seleção incluirá duas etapas: (1) preenchimento de formulário de inscrição, análise de histórico escolar do estudante e prova escrita e, (2) entrevista.

4.4.1 A análise do histórico será realizada analisando os conceitos dos módulos referentes ao primeiro semestre de 2018. De acordo com os valores descritos no item 4.4.1.1:

4.4.1.1 Será atribuída a seguinte pontuação: A – 10,0 (dez); B – 8,0 (oito); C – 5,0 (cinco); D – 1,0 (um).

4.4.2 À prova escrita será atribuída nota de 0–30,0, composta por 02 (duas) questões dissertativas, sendo avaliados os seguintes critérios:

- clareza;
- objetividade;
- coerência e coesão;
- uso da norma culta da língua portuguesa.

4.4.2.1 A prova escrita será corrigida pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva.

4.4.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva, conforme item 2.4 e terá duração de, no máximo, 10 (dez) minutos por candidato.

4.4.3.1 Será atribuída nota de 0 – 10,0, sendo avaliados os seguintes critérios:

- interesse, motivação e postura;
- capacidade de expressão e comunicação;
- sentido de organização e capacidade de adaptação;
- capacidade de relacionamento e disponibilidade;
- conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer.

4.5 A nota final da primeira etapa será a soma da pontuação da análise do histórico escolar e da prova escrita.

4.5.1 A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os 04 (quatro) primeiros colocados estarão habilitados para a próxima fase da seleção.

4.6 A segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

4.6.1 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estipulado no item 2.4 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7 O estudante não deverá possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador.

4.8 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no Campus.

4.9. A nota final do processo de seleção de bolsista será a soma das duas etapas: (1) análise de histórico escolar do estudante e prova escrita e, (2) entrevista.

4.10 O candidato aprovado em 1ª Chamada deverá apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado conforme item 7 deste Edital - Cronograma, caso contrário, terá a vaga remanejada para as Chamadas Complementares.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista não deverá possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

5.2. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de nível médio, no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as módulos cursados.

5.3. O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado no ano de 2018 na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4. O bolsista pode receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

5.5. O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente aberta no Banco do Brasil.

5.6. Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme este edital, não será possível a inscrição do bolsista no programa, sendo realizada a próxima chamada de candidato.

5.7. O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

5.8. O bolsista deverá mencionar o nome do IFPR nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência à sua condição de bolsista.

5.9. O bolsista deverá apresentar Relatórios Técnicos Parcial e Final e também vídeo relatando sua participação no projeto, com supervisão do coordenador, o qual deverá ser enviado eletronicamente à AGIF no período do envio do Relatório Técnico Final.

5.10. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo para bolsistas PRADI acontecerão no Campus Jaguariaíva conforme detalhes abaixo:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
22/06/2018	Início: 17:00	Período de inscrições
25/06/2018	Término: 15:30	
25/06/2018	17:00	Deferimento da inscrição
26/06/2018	Até 12:00	Divulgação das inscrições deferidas

27/06/2018	13:30 às 14:30	Realização da prova escrita
29/06/2018	10:00	Resultado provisório da primeira etapa
29/06/2018	10:00 às 17:00	Período para pedido de recurso da 1ª etapa (conforme item 7.2)
29/06/2018	18:00	Resultado Final da primeira etapa e lista de classificados para a segunda etapa
02/07/2018	15:00 às 15:40	Segunda etapa: entrevista
02/07/2018	18:00	Resultado provisório do Processo Seletivo
03/07/2018	10:00 às 17:00	Prazo para pedido de recurso do Resultado do Processo Seletivo (conforme item 7.2)
03/07/2018	18:00	Resultado Final e 1ª Chamada
04/07/2018	Até as 15:00	Apresentação da documentação (1ª Chamada)
04/07/2018	15:30	2ª Chamada (se houver)
05/07/2018	Até as 15:00	Apresentação da documentação (2ª Chamada)
05/07/2018	15:30	3ª Chamada (se houver)
06/07/2018	Até as 15:00	Apresentação da documentação (3ª Chamada)
01/08/2018	----	Início das atividades do Bolsista

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital e do Edital Interno Unificado N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO PROEPI/IFPR.

7.2 As interposições dos recursos serão realizadas SOMENTE na secretaria acadêmica nos dias e horários estabelecido no item 6.1.

7.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

7.5 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado pela AGIF em caso de não cumprimento, por parte do bolsista ou do orientador, do compromisso com o Programa.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2018.

Danielle Hiromi Nakagawa
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas do PRADI do Campus Jaguariaíva

* O original encontra-se assinado.